

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.476 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.893 de 20/12/2023:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 385.075,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setenta e cinco reais)**, com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional programática	Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0027.1.220.000	Aquisição de Máquinas Agrícolas - Convênio MAPA	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	000 51.285,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	943 28.030,76
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	948 19.259,24
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	950 286.500,00
TOTAL		385.075,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 385.075,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setenta e cinco reais)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	943 3.843,21
TOTAL	3.843,21

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05.1.5.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Emenda Nº 202140110023 (252)	943 6.187,55
1.3.2.1.01.0.1.05.26.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários- Emenda Parlamentar nº 202228490003- Zeca Dirceu (19679)	948 1.577,24

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	Rec. Conv. Máquinas Agrícolas- MAPA/Em. Bancada (19737)	950	286.500,00
TOTAL			294.264,79

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (565)	943	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.047.000	Manutenção do Programa de Calcário		
3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (428)	000	51.285,00
SUBTOTAL			51.285,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (606)	948	17.682,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (607)	943	13.000,00
SUBTOTAL			30.682,00
TOTAL			86.967,00
TOTAL GERAL			385.075,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 20 de dezembro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO